



Requeiro a V. Exa. e aos demais membros desta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, que após ouvido este plenário seja encaminhado, ao Prefeito Fuad Noman, à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, pedido de informação sobre as seguintes questões levantadas durante a audiência pública (24/10) com a finalidade de **Debater os impactos da instalação da "Casa de Passagem", à Rua Flávio dos Santos, Bairro Floresta.**

Em respeito à organização dos moradores que nos enviaram os questionamentos, transcrevemos, na íntegra, suas perguntas sobre o assunto:

Perguntas – Carlos

1. Entendendo que a Vigilância Socioassistencial integra a Política de Assistência Social no Município – nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei Municipal 10.836/2015 – qual “sistemática de monitoramento, avaliação e informação” foi desenvolvida pela SMASAC, no que tange à População em Situação de Rua, e quais informações (em termos de indicadores de desempenho, metas e resultados) estão disponíveis para conhecimento público?
2. No esforço de aprimoramento, reordenamento e expansão de Serviços de Proteção Social Especial voltados para a população em situação de rua, por parte da SMASAC, quantas e quais modalidades de Unidades de Acolhimento Institucional estão previstas para serem implantadas em cada Regional Administrativa (ou Território de Proteção Socioassistencial) do município e, particularmente, na Regional (ou Território) Leste e no Bairro Floresta, até o final de 2023, para cada público-alvo?
3. Segundo dados informados no Plano Municipal de Assistência Social - Quadriênio 2022-2025, o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico subiu 745% na Regional Administrativa Leste, entre Set/2019 e Set/2021, enquanto o total de pessoas em situação de rua cadastrado em BH subiu apenas 0,6% em BH como um todo, no mesmo período. O que explica essa grande distorção? Se houve redistribuição entre as Regionais Administrativas, quais critérios foram adotados para tal? Qual o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico, na Regional Administrativa Leste e em BH como um todo, em Set/2022?
4. Quantos atendimentos foram registrados no Albergue Tia Branca I e no Centro Pop Leste, em 2020, 2021 e 2022 (até Setembro)?
5. Especificamente, qual modalidade de Unidade de Acolhimento Institucional está sendo planejada para o imóvel da Av. Flávio dos Santos 372/384?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Qual público-alvo será atendido nesse endereço? Quantas pessoas serão atendidas simultaneamente?

6. Em atendimento à Resolução CNAS 109-2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como ficou descrita a Matriz Padronizada para o Serviço Socioassistencial para a Unidade de Acolhimento Institucional planejada para ser implantada no endereço em pauta (descrição, usuários, objetivos, provisões, recursos humanos, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, modalidade de unidade, período de funcionamento, articulações na rede socioassistencial e em outros serviços setoriais, dentro e fora da PBH)?
7. Quais estudos e diagnósticos socio-territoriais referenciaram a escolha do serviço socioassistencial e a escolha do local em pauta? Apresentar dados e conclusões.
8. Qual estudo e diagnóstico de impacto local e de adequação de infraestrutura e serviços públicos, na região de entorno ao local escolhido, foi realizado? Foi contemplada nesse estudo uma ação articulada junto a outras secretarias / órgãos correlatos da PBH envolvidos? Foram observados os impactos sobre outros públicos que circulam habitualmente no entorno, como idosos e estudantes do ensino fundamental? Foram observados os impactos sobre o expressivo comércio e prestação local de serviços? Apresentar dados e conclusões.
9. Qual a instituição de assistência social contratada (razão social, CNPJ, representantes legais)? Qual o prazo da contratação? Quais critérios de escolha da instituição foram adotados e quais procedimentos formais foram realizados, até a contratação da instituição? A instituição tem capacidade comprovada e, além disso, dispõe de estrutura administrativa e operacional suficiente para assumir o Serviço Socioassistencial contratado? Quais comprovações foram apresentadas à SMASAC? A instituição já atua em parceria com a SMASAC? Em quais Unidades de Acolhimento Institucional já atuou ou atua?
10. Qual a previsão de custos totais envolvidos (custo de adequação do local, custo de locação mensal e custo da prestação de serviço mensal repassado à instituição contratada) para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional a ser implantada no imóvel da Av. Flávio dos Santos 372/384?
11. Quando terá início o Serviço Socioassistencial, no endereço em pauta? Quais ações de sensibilização e comunicação prévia à comunidade do entorno, no Bairro Floresta, foram planejadas?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Perguntas – Ione

12. Considerando que o município não fez um estudo de impacto no bairro, nem discutiu com a população e com o comércio a instalação da CASA DE PASSAGEM na Av. Flávio dos Santos, 372/384, é correto afirmar que foi descumprido um dos mandamentos do artigo 1º da Carta Magna?
13. O bairro Floresta e adjacentes (Sagrada Família, Horto, Santa Tereza, Colégio Batista) por serem bairros antigos da Capital sua população é permeada de grande número de idosos, segundo o censo e considerando as pessoas com mais de 65 anos o bairro Floresta possui 15,8% de idosos com índice de envelhecimento de 171,8%, o bairro Sagrada Família é o bairro mais populoso e com o maior número de idosos com 11,4% e índice de envelhecimento 87,9%, o bairro Santa Tereza 13,5% de idosos e índice de envelhecimento de 109,0%, o Bairro Colégio Batista 13,6% e índice de envelhecimento de 120,6% e bairro Horto 11,7% e índice de envelhecimento de 94,2%. A instalação da Casa de Passagem, sem estudo de impacto de vizinhança, no meio da Avenida e do bairro afetará os direitos dos idosos de ir e vir, assegurado pelo artigo 10, § 1º, I do Estatuto do Idoso, haja vista, serem pessoas fragilizadas que transitam pelos bairros para ir ao supermercado, padaria, farmácia, levar os netos para escolas, dentre outras. A participação do Conselho Municipal do Idoso e a Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência não deveria ser obrigatório para defesa do direito dos mesmos?
14. Segundo o censo de 2013, 51,5% dos entrevistados fazem uso de drogas ilícitas não considerando o uso de álcool. A falta de estudo de impacto de vizinhança, sem considerar a existência das escolas (Colégio São José, Barão de Macaúbas, Escola Estadual José Bonifácio, CCAA etc.) a menos de 100 metros do local coloca em risco a vida e integridade de nossas crianças e adolescentes, protegidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Aqui também não seria obrigatória a participação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Promotoria de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes para garantirem o direito das Crianças e Adolescentes?
15. A falta de transparência do contrato celebrado com a empresa proprietária do imóvel sito à Av. Flávio dos Santos, 372/384, valendo ressaltar, em passant, que a propriedade pertence a familiares de políticos é correto inferir que a celebração do contrato deve ser revestida de toda publicidade possível e imaginável para que seja observado o princípio que rege a legalidade da coisa pública e a inexistência de conflito de interesse?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

16. É correto afirmar que o órgão público tem o dever de dar publicidade aos seus atos, bem como fornecer informações detalhadas ao cidadão dos contratos celebrados em especial quando requeridos?
17. Ao contratar um imóvel para atender a instalação de uma unidade Institucional é dever do ente Público ou Privado verificar a regularidade do imóvel em questão junto ao próprio município é correto inferir que constatado alguma irregularidade esse contrato não poderia ser celebrado?
18. Gostaria que esclarecesse como um imóvel registrado em nome de uma pessoa física consta no cadastro do Município como sendo uma Empresa Jurídica? Para transferência de propriedade junto ao município não é necessário a apresentação do Registro do Imóvel?

Perguntas André

19. Quantas são as instituições e quais os tipos para moradores em situação de rua instaladas no bairro Floresta, adjacentes e na Regional Leste, bem como nas demais regionais e seus bairros?
20. Existe alguma política de distribuição dos locais que abrigam as CASAS DE PASSAGEM para não agrupar exclusivamente em algumas regiões do município?
21. O Município, como ente federado se sujeita aos princípios constitucionais e legais da administração Pública. Ao sobrecarregar algumas regiões em detrimento de outras com a instalação de CASAS DE PASSAGEM, não estaria o Município ferindo o princípio da razoabilidade?

Perguntas – Magda

22. Foi realizado diagnóstico socioterritorial para verificar quais são as áreas de maior vulnerabilidade e risco pessoal e social para instalação das novas Casas de Passagem no Bairro Floresta e adjacentes? Conforme Art. 13, Inc VIII, LEI Nº 10.836
23. Conforme informado pelo Subsecretário José Cunha na audiência pública no dia 24/10/22, serão instaladas 2 Casas de Passagem na Av. Flávio dos Santos, 372 e 384 (uma única edificação) com capacidade para receber 240 homens adultos. Ficando explícito a violando da legislação que trata da regulamentação para instalação desses equipamentos, sendo permitido o acolhimento somente de 50 pessoas.
24. Qual legislação e critério a Prefeitura utilizou para instalar essa Casa de Passagem na Av. Flávio dos Santos com capacidade para abrigar até 240 homens adultos?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

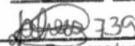
25. Conforme informado pelo Subsecretário José Cunha na audiência pública no dia 24/10/22, o valor do aluguel do imóvel de 3539 m² da Av Flávio dos Santos para instalação da Casa de Passagem é de R\$ 85.000,00.
26. 26. - vistas ao princípio da economicidade, zelo e transparência com o dinheiro público, solicitamos informar:
27. Qual o valor do aluguel, tamanho, capacidade e público-alvo de todos os equipamentos utilizados pela Prefeitura para instalação das Casas de Passagens em Belo Horizonte?
28. Conforme preconizado no Plano Municipal de Assistência Social, para aprovação da instalação desses equipamentos é necessário a participação, deliberações e aprovação da Comissão Local de Assistencial Social/Conselho Regional de Assistência Social e dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte. Desta forma solicitamos informar:
29. Houve a participação dessas comissões e dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte?
30. Quais são os atuais representantes na Comissão Local de Assistencial Social, Conselho Regional de Assistência Social e das Associações dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte?
31. Solicitamos encaminhar cópia das atas das reuniões onde foram discutidas a implantação, aprovação e instalação da Casa de Passagem da Av Flávio dos Santos, 372 e 384.

O assunto é urgente e merece celeridade no envio das respostas para dirimir as dúvidas que ainda permeiam o tema.

Certo de vosso acolhimento, reitero os mais elevados votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022.


Vereador Wilsinho da Tabu
2º Secretário - CMBH
Partido Progressistas

Proposição Inicial Avulsos distribuídos em: <u>03 / 09 / 2022</u>  Responsável pela distribuição

A Sua Excelência a Senhora
Vereador Bella Gonçalves
Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor